

CONTRATO Nº 056/19

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONTRATANTE:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CEZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF nº 068.602.491-53; Diretor Financeiro, ANTÔNIO MÁRCIO MIGUEL, RG nº 1590718 SSP/GO, CPF nº 413.027.291-87, respectivamente, todos residentes e domiciliados em Goiânia-GO e;

CONTRATADA:

TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI, com sede à Rua Las Palmas, Quadra 09, Lt. 12, Parque Los Angeles, Goiânia - GO, CEP 75.370-000 Fone-(62) 4101-1002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.741.927/0001-06, vendas@totalbusinessbr.com.br, legalmente representada por seu Procurador, Sr. ROGÉRIO CASEMIRO, RG nº 3240633 SPTC GO, CPF/MF nº 696.250.501-91, residente à Rua 5, quadra 29, lote 9, Vila Klerza, Goiânia-GO;

Tem justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente contrato vincula-se ao Processo nº 201900387; Pregão Eletrônico nº 026/2019; Proposta de preços apresentada e às determinações do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 19/12/2018, e subsidiariamente as demais Leis em regências aplicáveis à espécie.

Aplicam-se ainda à presente relação jurídica contratual os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Amortecedores**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

LOTE 01:

| Formador: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI | | Cod.: 056373 | | | | | |
|---|--------|---|--------|-----|--------|------------------|-------------|
| Pregão Eletrônico: 0026/2019 | | Processo: 201900387 | | | | | |
| Item | Código | Produto | Marca | Un. | Preço | Qtd. | Valor Total |
| 1 | 13552 | AMORTECEDOR DO REBOQUE DA TRACÇÃO DO VOLVO B12H - 2011 VOLVO 20649248 (CORP, MONROE, NAKATA OU DE MELHOR QUALIDADE) | Monroe | PC | 304,33 | 188 | 57.214,04 |
| Total Geral: | | | | | | 57.214,04 | |

LOTE 02:

| Formador: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI | | Cod.: 056376 | | | | | |
|---|--------|---|--------|-----|--------|------------------|-------------|
| Pregão Eletrônico: 0026/2019 | | Processo: 201900387 | | | | | |
| Item | Código | Produto | Marca | Un. | Preço | Qtd. | Valor Total |
| 1 | 13552 | AMORTECEDOR DO REBOQUE DA TRACÇÃO DO VOLVO B12H - 2011 VOLVO 20649248 (CORP, MONROE, NAKATA OU DE MELHOR QUALIDADE) | Monroe | PC | 304,33 | 62 | 18.868,46 |
| Total Geral: | | | | | | 18.868,46 | |

LOTE 03:

| Formador: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI | | Cod.: 056377 | | | | | |
|---|--------|---|--------|-----|--------|------------------|-------------|
| Pregão Eletrônico: 0026/2019 | | Processo: 201900387 | | | | | |
| Item | Código | Produto | Marca | Un. | Preço | Qtd. | Valor Total |
| 1 | 13545 | AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VOLVO B12H - 2011 - VOLVO 20504114 (CORP, MONROE, NAKATA OU DE MELHOR QUALIDADE) | Monroe | PC | 335,00 | 75 | 25.125,00 |
| Total Geral: | | | | | | 25.125,00 | |

LOTE 04:

| Formador: 11272 - TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI | | Cod.: 056378 | | | | | |
|---|--------|---|--------|-----|--------|-----------------|-------------|
| Pregão Eletrônico: 0026/2019 | | Processo: 201900387 | | | | | |
| Item | Código | Produto | Marca | Un. | Preço | Qtd. | Valor Total |
| 1 | 13545 | AMORTECEDOR DIANTEIRO DO VOLVO B12H - 2011 - VOLVO 20504114 (CORP, MONROE, NAKATA OU DE MELHOR QUALIDADE) | Monroe | PC | 335,00 | 25 | 8.375,00 |
| Total Geral: | | | | | | 8.375,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E GESTÃO CONTRATUAL

A vigência do presente instrumento é de 06 (seis) meses, contados da sua assinatura, cuja eficácia se aperfeiçoará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da CONTRATANTE até o limite máximo de 05 (cinco) anos.

